

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 034/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

ILMO. SR.
MILTON RODRIGUES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 033/2018**, que autoriza a concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

É sabido que, cada vez mais, a Administração Pública visa promover, incentivar e dar continuidade as ações e atividades relacionadas ao desenvolvimento do Município e do comércio.

Para a total concretização destes objetivos almejados pela Administração Municipal, se faz necessário e imprescindível a promoção de parceria com a atividade privada, a qual dar-se-ia através da Concessão Onerosa de Uso, pelo Município ao particular, de bem imóvel de sua propriedade, para que este último possa aliar suas atividades às de interesse público, visando, desta forma suprir as necessidades e os anseios da coletividade.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder uso de imóvel público, por particulares.

O imóvel esta localizado na Rua Eduardo Drabecki, situado no lote nº 4 da quadra nº 5, loteamento Drabecki, quadro urbano do Município.

A proposta em questão visa realizar a concessão de uso por meio de processo licitatório, na modalidade concorrência, a título oneroso, por prazo de até 4 anos, podendo ser prorrogado por até igual período.

Destaca-se que o imóvel em questão encontra-se ocioso, cuja finalidade da concessão de uso será para desenvolvimento de atividades econômicas, o que consequentemente irá providenciar a geração de emprego e renda para particulares.

As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no Edital de Licitação modalidade Concorrência Pública.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Rio Bonito do Iguaçu, em 13 de agosto de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 033/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel público, por particulares, para fins de exploração econômica, constituído pelo Lote nº 04 (quatro) da Quadra nº 05 (cinco) e respectivas benfeitorias, localizado na Rua Eduardo Drabecki, Loteamento Drabecki, quadro urbano do Município, Matricula nº 22.774 de 02/07/2001, Livro nº 2-2-D-I, Folha 143, do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, Comarca de Laranjeiras do Sul, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, mediante competente processo de licitação.
- Art. 2º A concessão de uso de que trata o Artigo 1º será a título oneroso e com prazo de 4 (quatro) anos podendo ser prorrogada por até igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida e houver interesse público.
- **Art. 3º** A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.
- 1º Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.
- **2º** Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.
- **Art. 4º** As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no Edital de Licitação modalidade Concorrência Pública.
- **Art. 5º** As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.
 - Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 13 de agosto de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal